

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 06 de outubro de 2022.

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade

THIAGO COSTA SANTOS

Diretor Geral

Goiás Pavimentações E Asfatos EIRELI

GIOVANNI DEL GROSSO NETO

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3D97307F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrita no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20, de setembro de 2022, processo administrativo nº 4340/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de materiais de sinalização viária, para atender as necessidades Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**CNPJ/MF:** 07.889.115/0001-28**END:** RODOVIA PR-218 N.º 04 – BARRAÇÃO 04 – LOTES DA RODOVIA HERMÍNIO ANTÔNIO PENACCHI, ROLÂNDIA/PR**REPRESENTANTE:** RONALDO MENDES BRANDÃO**CPF:** 025.750.769-86**CONTATOS:** (43) 3276-7060 / manort@live.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNT. (RS) | V. TOTAL (RS) |
|------|---|----------|-----|-------|--------------|---------------|
| 1 | TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA AMARELA, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS DE PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE. GALÃO DE 18 LITROS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. | MANORT | 250 | BALDE | 325,00 | 81.250,00 |
| 2 | TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA BRANCA, ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS, PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE. GALÃO DE 18 LITROS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. | MANORT | 350 | BALDE | 320,00 | 112.000,00 |
| 3 | TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PRETA, ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS, PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE. GALÃO DE 18 LITROS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. | MANORT | 15 | BALDE | 350,00 | 5.250,00 |
| 7 | MICROESFERA DE VIDRO: CLASSIFICADO TIPO "DROP-ON" TIPO II-A. ESPECIFICAÇÕES NBR DA ABNT. SACO DE 25 KG | POLYQUIM | 400 | SC | 190,00 | 76.000,00 |

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 06 de outubro de 2022.

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade

THIAGO COSTA SANTOS

Diretor Geral

Manort Indústria E Comércio De Tintas LTDA

RONALDO MENDES BRANDÃO

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Secretaria Municipal de Administração

Código Identificador:F7592A64

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrita no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20, de setembro de 2022, processo administrativo nº 4340/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de materiais de sinalização viária, para atender as necessidades Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): THIRTEEN LTDA

CNPJ/MF: 47.862.229/0001-07

END: RUA 21, QUADRA 57, LOTE 04, SETOR NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA/GO

REPRESENTANTE: WELLINGTON EDUARDO SILVA VALADARES

CPF: 037.290.621-40

CONTATOS: (62) 9 9197-2822 / (62) 9 96643038 / eduardovaladares05@gmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTD | UND | V.UNIT. (RS) | V. TOTAL (RS) |
|------|---|--------|-------|--------|--------------|---------------|
| 04 | TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA VERMELHA, ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS, PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE, GALÃO DE 18 LITROS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. | BRASIL | 130 | BALDE | 214,00 | 31.720,00 |
| 05 | TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA AZUL, ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS, PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE, GALÃO DE 18 LITROS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. | BRASIL | 30 | BALDE | 244,00 | 7.320,00 |
| 06 | SOLVENTE LÍQUIDO A BASE DE TOLUOL, PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM TAMBOR DE 200 LITROS. | BRASIL | 15 | TAMBOR | 1.697,00 | 25.455,00 |
| 08 | TACHÃO - FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA A BASE DE POLIÉSTER, NA COR AMARELA, FORMATO TRAPEZOIDAL, BIRREFLETIVO, ARESTAS ARREDONDADAS, DIMENSÕES DE BASE INFERIOR DE 250 MM (+/- 2) X 150 MM (+/- 2), E BASE SUPERIOR DE 165 MM (+/- 2) X 85 MM (+/- 2), ALTURA DE 50 MM (+/- 2), AS PARTES REFLETIVAS NA COR AMARELA (ÂMBAR), DEVERÁ CONTER AINDA, EMBUTIDOS NO CORPO DAS PEÇAS, DOIS PINOS GALVANIZADOS COM SUPERFÍCIE ROSQUEADA, OU DE OUTRA FORMA DE RANHURA NO SENTIDO TRANSVERSAL PARA FIXAÇÃO, DE 3/8" DE DIÂMETRO, COM 500 MM (+/- 2) LIVRE DE COMPRIMENTO E ESPAÇAMENTOS ENTRE EIXOS DOS PINOS DE 120 MM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT-NBR 15 576), COM A COLA INCLUSA. | BRASIL | 800 | UND | 28,90 | 23.120,00 |
| 09 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MANUAIS BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO VOLUME I E II, RESOLUÇÃO Nº180 DE 26/08/2005 E RESOLUÇÃO Nº243 DE 22/07/2007, RESPECTIVAMENTE, NO QUE SE REFERIR AS CORES E DIMENSÕES DOS SINAIS, ORLAS E TARIJAS. AS PLACAS DEVERÃO SER NA CHAPA 16, PLANA, ZINCADA E ATENDER A NORMA ABNT NBR 11904:2005, COM UTILIZAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA, GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO III A, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER A ABNT NBR 14644:2007. O VERSO E OS FUNDOS DA PLACA DEVERÁ TER PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÃO SER DE 12(DOZE) MESES DA DATA DO FORNECIMENTO RESGUARDADAS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTES/FORNECEDOR. TODAS AS PLACAS DEVERÃO CONTER EM SEU VERSO A DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DA EMPRESA. | VIÁRIA | 1.500 | M² | 249,00 | 373.500,00 |
| 10 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DE PLACAS - OS SUPORTES DEVERÃO SER EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,50 M (TRÊS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, SEM EMENDAS, DIÂMETRO EXTERNO DE 2 1/2" (DUAS E MEIA POLEGADAS) E PAREDE COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,00 MM (DOIS MILÍMETROS). A BASE DEVERÁ SER Prensada COM MÁQUINA OU CONTER ALETAS ANTIGIRO DIAMETRALMENTE OPOSTAS DE 6 CM X 6 CM (36 CM2) COM ESPESURA MÍNIMA DE 2 MM (A CHAPA DAS ALETAS) SOLDADAS AO POSTE A 20 CM (VINTE CENTÍMETROS) DA BASE. A PARTE SUPERIOR DO TUBO DEVE SER VEDADA COM TAMPA SOLDADA PARA EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER GALVANIZADO A FOGO, INTERNA E EXTERNAMENTE E BRACADEIRA DE 2 1/2" (DUAS POLEGADAS E MEIA) SOLDADAS EM LONGARINA, DO TIPO RETANGULAR DE 0,55 X 0,04 M, EM CHAPA Nº 12 E COM PARAFUSOS DE 1/4-20 X 3/4 PARA FIXAÇÃO DA PLACA E COM PARAFUSOS SEXTAVADO 3/8-16 X 1 PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE. A BRACADEIRA DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO COM ACABAMENTO POR MIO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO, INCLUSIVE O CONJUNTO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. OBSERVAÇÃO: A BRACADEIRA DEVERÁ POSSUIR DOIS ORIFÍCIOS (CIRCULARES) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO O CENTRO DE CADA ORIFÍCIO DISTANTE 22,5 CM DA PARTE CENTRAL DA BRACADEIRA E 5 CM DA EXTREMIDADE DA MESMA, SENDO OS ORIFÍCIOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS PLACAS. | VIÁRIA | 1.500 | UND | 179,00 | 268.500,00 |
| 11 | CONJUNTO COLUNA, BRAÇO, PLACA DE ORIENTAÇÃO E ABRACADEIRA. PLACA: DEVE SER EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 2,00X1,20M FABRICADA EM CHAPA DE AÇO Nº 16 TRATADA DECAPADA, PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE REFLETIVA COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE ALTA INTENSIDADE. | VIÁRIA | 50 | UND | 3.897,00 | 194.850,00 |

| | | | | | | |
|----|--|-------------|-----|-----|----------|----------|
| | <p>BRAÇO CILÍNDRICO TIPO 1 - BRAÇO PROJETADO COM 4,40M DE PROJEÇÃO, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNAMENTE, DIÂMETRO EXTERNO 3,1/2". PAREDE COM ESPESSURA 3,75MM. O BRAÇO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM TRÊS SEGMENTOS, QUAIS SEJAM: PRIMEIRO SEGMENTO DEVERÁ SER PARALELO À HORIZONTAL, COM COMPRIMENTO IGUAL A 2,50M, SEGUNDO SEGMENTO DEVERÁ SER INCLINADO, FORMANDO ÂNGULO DE 53° EM RELAÇÃO À HORIZONTAL, COM COMPRIMENTO DE 1,50M, TERCEIRO SEGMENTO DEVERÁ SER VERTICAL, DE COMPRIMENTO 85CM, CONTENDO SALIÊNCIA SOLDADA AO MESMO A 35CM DA BASE INFERIOR, COM ENCAIXE DE 5 X 2CM PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NA COLUNA. O SEGMENTO VERTICAL DEVERÁ CONTER FURO DE 14MM A 22,5CM DA BASE INTERIOR PARA UM PARAFUSO PASSANTE DE DIÂMETRO IGUAL A 1/4" PARA AJUSTE. DEVIDO À COMPATIBILIDADE EXIGIDA ENTRE BRAÇO E POSTE DE AÇO DE PLACA, O FORNECEDOR DOS MESMOS DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E MODELO.</p> <p>COLUNA CILÍNDRICA TIPO 1: POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNAMENTE, DE COMPRIMENTO IGUAL A 6,00M, DIÂMETRO IGUAL A 4" E PAREDE COM ESPESSURA DE 6,00MM. NA BASE DEVERÃO CONSTAR UMA SAPATA SOLDADA DE 50X50CM NA CHAPA 12,50MM COM QUATRO FURAÇÕES DE 1/2" DISTANTES ENTRE FURAS FORMANDO UM QUADRADO DE 30X30CM. DEVERÁ CONTER UMA SAPATA DE FIXAÇÃO AO SOLO DE 50X50CM COM QUATRO PRISIONEIOS DE 1/2" X 10CM DISTANTES ENTRE EIXOS FORMANDO UM QUADRADO DE 30X30CM. NA OUTRA FACE DA SAPATA DE FIXAÇÃO DEVERÁ CONSTAR QUATRO VERGALHÕES DE 10MM COM 1 METRO DE COMPRIMENTO PARA ANEXAR A GAIOLA DE 80X80X40CM FEITO DE VERGALHÃO DE 6,3MM GALVANIZADO A FOGO. NO TOPO DEVERÁ HAVER SISTEMA DE ENCAIXE DA SALIÊNCIA EXISTENTE NO BRAÇO, COM DUAS CAVIDADES DE 5 X 2CM EM DIAMETRALMENTE OPOSTAS, COM 5,7CM DE PROFUNDIDADE E 2,3CM DE LARGURA CADA UMA. DEVERÁ HAVER FURO A 12,5CM DO TOPO PARA ABRIGAR UM PARAFUSO PASSANTE COM CABEÇA SEXTAVADA E PORÇA EXTERNA DE DIÂMETRO DE 1/2". A FIXAÇÃO DO BRAÇO À COLUNA DEVERÁ SER EXECUTADA POR QUATRO PARAFUSOS DE 1/2" X 1.1/4 COM CABEÇA SEXTAVADA E À 25CM DO TOPO DA COLUNA. AS FACES LATERAIS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A FACE DO BRAÇO. DEVIDO À COMPATIBILIDADE EXIGIDA ENTRE POSTE DE AÇO E BRAÇO DE PLACA, O FORNECEDOR DOS MESMOS DEVERÁ SER DE MESMA MARCA E MODELO.</p> <p>ABRACADEIRA: CONJUNTO ÚNICO DE LONGARINAS, 02 (DUAS) LONGARINAS DE 2,10 M NA HORIZONTAL E 03 (TRÊS) LONGARINAS DE 80CM NA VERTICAL, TIPO U (4,5 X 2,5 CM), E COM DISPOSITIVOS TIPO PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DAS LONGARINAS NAS PLACAS E DAS ABRACADEIRAS NO BRAÇO PROJETADO COM DIÂMETRO EXTERNO 3,1/2".</p> | | | | | |
| 16 | <p>BARREIRA PANTOGRÁFICA LJ 16 RÉGUAS C/ BASE C/ REFLETIVO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA O SISTEMA PANTOGRÁFICO É COMPOSTO POR 16 RÉGUAS PLÁSTICAS. CADA REGUA POSSUI 02 REBAIXOS (SENDO DOIS EM CADA LADO) PARA COLOCAÇÃO DE REFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE, NA COR BRANCA MEDINDO 5,6 CM X 30 CM TOTALIZANDO 28 REFLETIVOS POR BARREIRA. POSSUI 03 BASES DE BORRACHA RECICLADA PARA DAR MAIOR ESTABILIDADE COM MEDIDAS DE 5 CM X 40 CM X 12 CM (ALTURA, LARGURA, COMPRIMENTO). BARREIRA DE USO TEMPORÁRIO, MÓVEL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES ESPECIAIS, COMO OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, OBRAS E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU PERIGO, COM O OBJETIVO DE ALERTAR OS CONDUTORES, BLOQUEAR E/OU CANALIZAR O TRÂNSITO, PROTEGER PEDESTRES, TRABALHADORES, EQUIPAMENTOS. ALTURA 84 CM ABERTURA MÁXIMA 4,60 M. COM PESO DE 14,8 KG.</p> | NACIONAL | 10 | UND | 850,00 | 8.500,00 |
| 17 | <p>FITA PARA SINALIZAÇÃO F. SEGURANÇA PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESSURA DE 0,03MM OU 30 MICRA, IMPRESSO EM DUAS CORES (BRANCO E LARANJA) E COLOCADA NUM TUBETE DE PAPELÃO COM DIÂMETRO DE 70MM. MEDIDAS: ROLO COM 200 METROS</p> | NACIONAL | 250 | UND | 11,80 | 2.950,00 |
| 18 | GABARITO- AMBULÂNCIA E BORDA | SERRALHEIRO | 1 | UND | 475,00 | 475,00 |
| 20 | GABARITO-TAXI | SERRALHEIRO | 1 | UND | 289,00 | 289,00 |
| 21 | GABARITO-SETA CURVA 90° | SERRALHEIRO | 2 | UND | 1.265,00 | 2.530,00 |
| 22 | GABARITO-PARE | SERRALHEIRO | 3 | UND | 2.195,00 | 6.585,00 |
| 23 | GABARITO- IDOSO E BORDA | SERRALHEIRO | 1 | UND | 445,00 | 445,00 |
| 24 | GABARITO-DEFICIENTE FÍSICO E BORDA | SERRALHEIRO | 1 | UND | 445,00 | 445,00 |
| 25 | GABARITO-BICICLETA PARA CICLOFAIXA | SERRALHEIRO | 2 | UND | 630,00 | 1.260,00 |
| 26 | GABARITO-FAIXA DE PEDESTRE | SERRALHEIRO | 2 | UND | 440,00 | 880,00 |
| 27 | SINALIZADOR TRAFFIC LIGHT | NACIONAL | 20 | UND | 250,00 | 5.000,00 |

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou; d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 06 de outubro de 2022.

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade

THIAGO COSTA SANTOS

Diretor Geral

Thirteen LTDA

WELLINGTON EDUARDO SILVA VALADARES

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador: AED8BCFE

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrita no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20 de setembro de 2022, processo administrativo nº 4340/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de materiais de sinalização viária, para atender as necessidades Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): COMERCIAL GOIS EIRELI

CNPJ/MF: 19.248.658/0001-45

END: AV. DIVINO PAI ETERNO, Nº. 1.073, SALA 03, VILA GOIS, ANÁPOLIS/GO

REPRESENTANTE: GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA

CPF: 014.342.961-21

CONTATOS: (62) 3321-4170 / comercial_gois@hotmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNT. (RS) | V. TOTAL (RS) |
|------|---|------------|-------|-----|--------------|---------------|
| 12 | ABRAÇADEIRA PARA POSTE METÁLICO DE 2 1/2" (DUAS POLEGADAS E MEIA) SOLDADAS EM LONGARINA, DO TIPO RETANGULAR DE 0,55 X 0,04 M, EM CHAPA Nº 12 E COM PARAFUSOS DE 1/4-20 X 3,4 PARA FIXAÇÃO DA PLACA E COM PARAFUSOS SEXTAVADO 3/8-16 X 1 PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE. A BRAÇADEIRA DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO COM ACABAMENTO POR MEIO DE GALVANIZAÇÃO À FOGO, INCLUSIVE O CONJUNTO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. OBSERVAÇÃO: A BRAÇADEIRA DEVERÁ POSSUIR DOIS ORIFÍCIOS (CIRCULARES) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO O CENTRO DE CADA ORIFÍCIO DISTANTE 22,5 CM DA PARTE CENTRAL DA BRAÇADEIRA E 5 CM DA EXTREMIDADE DA MESMA, SENDO OS ORIFÍCIOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS PLACAS. | G2 SINAL | 1.800 | UND | 15,00 | 27.000,00 |
| 13 | ROLO DE FITAS DE AÇO INOX 3/4X05X25 MM | FECHOMETAL | 15 | UND | 160,00 | 2.400,00 |
| 14 | SELO VR TIPO PRESILHA – MATÉRIA PRIMA DE AÇO INOX | FECHOMETAL | 1.500 | UND | 2,60 | 3.900,00 |
| 15 | CONE DE SINALIZAÇÃO SEMI FLEXÍVEL LARANJA, ALTURA 75 CM FABRICADO EM POLIÉTFILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV PESO 0,750 KG. CONTEM 2 REFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE REFLETIVA DE 10 CM CADA, POSSUI ABERTURA NO TOPO COM 3 CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTE PARA ACOPLAMENTO DE SINALIZADORES. POSSUI REBAIXO À 4 CM DO TOPO QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. O CONE DE SINALIZAÇÃO POSSUI BASE REMOVÍVEL EM BORRACHA PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO. A BASE PODE SER SOLICITADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO QUE PODE SER PESADA (5,60 KG) MÍDIA (3,10 KG) LEVE (1,10 KG), A BASE POSSUI O FORMATO OCTOGONAL E MEDE 4 LADOS DE 33 CM E 4 LADOS DE 8 CM. A DISTÂNCIA ENTRE O MAIOR LADO E SEU OPOSTO É DE 44 CM. POSSUIR TAMBÉM NA BASE SISTEMA DE CANALIZAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E EVITAR O DESLOCAMENTO DO CONE EM DIAS CHUVOSOS. | EPI 360 | 250 | UND | 100,00 | 25.000,00 |
| 19 | GABARITO- MOTO | G2 SINAL | 1 | UND | 560,00 | 560,00 |

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTMM reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 06 de outubro de 2022.

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade

THIAGO COSTA SANTOS

Diretor Geral

Comercial Gois EIRELI

GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Secretaria Municipal de Administração

Código Identificador: E6024A38

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.^a **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás,